

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019005226

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 042/2019**

Contrato de fornecimento, celebrado entre o Município de Quirinópolis-GO., e de outro lado a empresa **Stillo Comercio e Serviços EIRELI - ME**.

PREÂMBULO:

DAS CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.056.737/0001-51, com endereço a Praça dos Três Poderes nº 88 - Centro, neste ato, representado pelo Gestor Municipal o Sr. **JOSÉ MARCIO XAVIER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Brasil nº 122 - Setor Central, na cidade de Quirinópolis-GO, inscrito na Cédula de Identidade RG sob o nº 66.892 2ª via SSP/GO e do CPF nº 004.276.161-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **STILLO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito à Av. Castelo Branco nº 4770, andar 01, sala 109, Qd. 23, Lt. 5-E - Setor Rodoviário, na cidade de Goiânia-GO, cadastrada no CNPJ sob o nº 09.292.256/0001-94, neste ato representada pela sua Proprietária a Sr^a. **Paolla Raphaela Holanda Alves de Sá**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Goiânia-GO, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 3970973 2ª via SPTC/GO e CPF nº 694.138.601-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Fornecimento de bens, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede do Município de Quirinópolis, aos 28 dias do mês de Março de 2019.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento de contrato de Fornecimento, será regido pelas disposições constantes da lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, alterada pela Lei nº 8.883, de 8 de Agosto de 1.994, lei nº 9.032, de 28 de abril de 1.995 e lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998, conforme **CARTA CONVITE nº 011/2019**.

(CLÁUSULA PRIMEIRA)

Do Objeto do Contrato

1.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças para frotas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, desta Prefeitura, conforme descrição constante no Anexo I do Edital **CARTA CONVITE nº 011/2019** abaixo especificados:

URBANISMO					
CASE W20E - FROTA 35					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DE ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4	PÇ	146266A1 - MANGUEIRA	R\$ 114,00	R\$ 456,00
2	1	PÇ	148224A1 - TUBO DE FREIO L.D.	R\$ 36,00	R\$ 36,00
3	1	PÇ	148225A1 - TUBO DE FREIO L.E.	R\$ 36,00	R\$ 36,00
4	8	PÇ	148880A1 - ANEL	R\$ 5,50	R\$ 44,00
5	4	PÇ	148916A1 - EIXO	R\$ 47,00	R\$ 188,00
6	6	PÇ	148929A1 - PLACA	R\$ 32,00	R\$ 192,00
7	4	PÇ	148930A1 - ANEL ORIG	R\$ 1,00	R\$ 4,00
8	2	PÇ	148933A1 - RETENTOR	R\$ 51,00	R\$ 102,00
9	2	PÇ	148933A1 - RETENTOR	R\$ 51,00	R\$ 102,00
10	4	PÇ	148936A1 - ROLAMENTO	R\$ 273,00	R\$ 1.092,00
11	16	PÇ	148963A1 - DISCO	R\$ 29,00	R\$ 464,00
12	12	PÇ	148964A1 - ANEL	R\$ 1,00	R\$ 12,00
13	12	PÇ	148965A1 - ANEL	R\$ 2,00	R\$ 24,00
14	4	PÇ	149987A1 - FLANGE	R\$ 313,00	R\$ 1.252,00
15	8	PÇ	2142144 - ABRAÇADEIRA	R\$ 22,00	R\$ 176,00
16	32	PÇ	224772 - DISCO AÇO	R\$ 14,00	R\$ 448,00
17	6	PÇ	604006214 - ROLAMENTO	R\$ 125,00	R\$ 750,00
18	16	PÇ	71012762 - DISCO	R\$ 55,00	R\$ 880,00
19	2	PÇ	75239697 - CONEXAO FREIO	R\$ 48,00	R\$ 96,00
20	2	PÇ	76022370 - CONEXAO	R\$ 24,00	R\$ 48,00
21	2	PÇ	76028575 - ACUMULADOR HIDRAULICO	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
22	4	PÇ	A10329 - TERMINAL	R\$ 11,00	R\$ 44,00
23	4	PÇ	A18709 - TERMINAL	R\$ 35,00	R\$ 140,00
24	2	PÇ	A30895 - ANEL	R\$ 3,00	R\$ 6,00
25	2	PÇ	A30916 - ANEL	R\$ 1,50	R\$ 3,00
26	4	PÇ	A55734 - LUVA	R\$ 12,00	R\$ 48,00
27	2	PÇ	A55817 - RETENTOR	R\$ 20,00	R\$ 40,00
28	4	PÇ	A76747 - TERMINAL	R\$ 7,50	R\$ 30,00
29	1	PÇ	D31954 - ANEL	R\$ 2,00	R\$ 2,00
30	32	PÇ	D50083 - DISCO AÇO	R\$ 11,00	R\$ 352,00
31	1	PÇ	D73725 - BOMBA	R\$ 690,00	R\$ 690,00
32	2	PÇ	D77023 - RETENTOR	R\$ 36,00	R\$ 72,00
33	2	PÇ	E155965 - CABO	R\$ 105,00	R\$ 210,00
34	2	PÇ	E158832 - CABO	R\$ 98,00	R\$ 196,00

35	2	PÇ	E158833 - CABO	R\$ 108,00	R\$ 216,00
36	1	PÇ	J903924 - PINO	R\$ 5,00	R\$ 5,00
37	1	PÇ	J911922 - SUPORTE	R\$ 1.124,00	R\$ 1.124,00
38	2	PÇ	117462/3 ROLAMENTO	R\$ 130,00	R\$ 260,00
39	1	PÇ	L33539 - JUNTA	R\$ 116,00	R\$ 116,00
40	1	PÇ	L33540 - RETENTOR	R\$ 1,00	R\$ 1,00
41	1	PÇ	L33541 - ANEL	R\$ 1,00	R\$ 1,00
42	1	PÇ	L33542 - ANEL	R\$ 1,00	R\$ 1,00
43	1	PÇ	L33556 - RETENTOR	R\$ 26,00	R\$ 26,00
44	1	PÇ	L33566 - JUNTA	R\$ 12,00	R\$ 12,00
45	1	PÇ	N6271 - JUNTA	R\$ 2,00	R\$ 2,00
			VALOR TOTAL:		R\$ 12.199,00

URBANISMO					
CASE W20E - FROTA 70					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DE ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4	PÇ	146266A1 - MANGUEIRA	R\$ 114,00	R\$ 456,00
2	1	PÇ	148224A1 - TUBO DE FREIO L.D.	R\$ 36,00	R\$ 36,00
3	1	PÇ	148225A1 - TUBO DE FREIO L.E.	R\$ 36,00	R\$ 36,00
4	8	PÇ	148880A1 - ANEL	R\$ 5,50	R\$ 44,00
5	4	PÇ	148916A1 - EIXO	R\$ 47,00	R\$ 188,00
6	6	PÇ	148929A1 - PLACA	R\$ 32,00	R\$ 192,00
7	4	PÇ	148930A1 - ANEL ORIG	R\$ 1,00	R\$ 4,00
8	2	PÇ	148933A1 - RETENTOR	R\$ 51,00	R\$ 102,00
9	2	PÇ	148933A1 - RETENTOR	R\$ 51,00	R\$ 102,00
10	4	PÇ	148936A1 - ROLAMENTO	R\$ 273,00	R\$ 1.092,00
11	16	PÇ	148963A1 - DISCO	R\$ 29,00	R\$ 464,00
12	12	PÇ	148964A1 - ANEL	R\$ 1,00	R\$ 12,00
13	12	PÇ	148965A1 - ANEL	R\$ 2,00	R\$ 24,00
14	4	PÇ	149987A1 - FLANGE	R\$ 313,00	R\$ 1.252,00
15	64	PÇ	18582 - PORCA PARAFUSO	R\$ 2,00	R\$ 128,00
16	64	PÇ	190038 - PARAFUSO DENTE	R\$ 4,00	R\$ 256,00
17	32	PÇ	211306 - DENTE CONCHA	R\$ 138,00	R\$ 4.416,00
18	8	PÇ	2142144 - ABRAÇADEIRA	R\$ 22,00	R\$ 176,00
19	32	PÇ	224772 - DISCO AÇO	R\$ 14,00	R\$ 448,00
20	6	PÇ	604006214 - ROLAMENTO	R\$ 125,00	R\$ 750,00
21	16	PÇ	71012762 - DISCO	R\$ 55,00	R\$ 880,00
22	2	PÇ	75239697 - CONEXAO FREIO	R\$ 48,00	R\$ 96,00
23	2	PÇ	76022370 - CONEXAO	R\$ 24,00	R\$ 48,00
24	2	PÇ	76028575 - ACUMULADOR HIDRAULICO	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00

25	4	PÇ	A10329 - TERMINAL	R\$ 11,00	R\$ 44,00
26	4	PÇ	A18709 - TERMINAL	R\$ 35,00	R\$ 140,00
27	2	PÇ	A30895 - ANEL	R\$ 3,00	R\$ 6,00
28	2	PÇ	A30916 - ANEL	R\$ 1,50	R\$ 3,00
29	4	PÇ	A55734 - LUVA	R\$ 12,00	R\$ 48,00
30	2	PÇ	A55817 - RETENTOR	R\$ 20,00	R\$ 40,00
31	4	PÇ	A76747 - TERMINAL	R\$ 7,50	R\$ 30,00
32	1	PÇ	D31954 - ANEL	R\$ 2,00	R\$ 2,00
33	32	PÇ	D50083 - DISCO AÇO	R\$ 11,00	R\$ 352,00
34	1	PÇ	D73725 - BOMBA	R\$ 690,00	R\$ 690,00
35	2	PÇ	D77023 - RETENTOR	R\$ 36,00	R\$ 72,00
36	2	PÇ	E155965 - CABO	R\$ 105,00	R\$ 210,00
37	10	PÇ	E15764 - LAMINA CONCHA	R\$ 2.130,00	R\$ 21.300,00
38	2	PÇ	E158832 - CABO	R\$ 98,00	R\$ 196,00
39	2	PÇ	E158833 - CABO	R\$ 108,00	R\$ 216,00
40	1	PÇ	J903924 - PINO	R\$ 5,00	R\$ 5,00
41	1	PÇ	J911922 - SUPORTE	R\$ 1.124,00	R\$ 1.124,00
42	2	PÇ	117462/3 ROLAMENTO	R\$ 130,00	R\$ 260,00
43	1	PÇ	L33539 - JUNTA	R\$ 116,00	R\$ 116,00
44	1	PÇ	L33540 - RETENTOR	R\$ 1,00	R\$ 1,00
45	1	PÇ	L33541 - ANEL	R\$ 1,00	R\$ 1,00
46	1	PÇ	L33542 - ANEL	R\$ 1,00	R\$ 1,00
47	1	PÇ	L33556 - RETENTOR	R\$ 26,00	R\$ 26,00
48	1	PÇ	L33566 - JUNTA	R\$ 12,00	R\$ 12,00
49	1	PÇ	N6271 - JUNTA	R\$ 2,00	R\$ 2,00
			TOTAL GERAL:		R\$ 38.299,00

URBANISMO					
PATROL NEW HOLLAND 140B - FROTA 49					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DE ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	PÇ	75249578 - AMORTECEDOR VIBRAÇÃO	R\$ 1.245,00	R\$ 2.490,00
2	1	PÇ	75261231 - CONJUNTO PRÉ FILTRO	R\$ 980,00	R\$ 980,00
3	2	PÇ	366176AZ - FECHADURA	R\$ 55,00	R\$ 110,00
4	20	PÇ	120503 - LAMINA 13 FUROS	R\$ 495,00	R\$ 9.900,00
5	130	PÇ	190040 - PARAFUSO LAMINA	R\$ 4,00	R\$ 520,00
6	130	PÇ	12795 - PORCA PARAFUSO	R\$ 2,00	R\$ 260,00
7	10	PÇ	87625345 - DISCO	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
8	20	PÇ	75250226 - SUPORTE ESCARIFICADOR	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
9	20	PÇ	70062160 - UNHA ESCARIFICADOR	R\$ 28,00	R\$ 560,00
10	6	PÇ	71103525 - MOLA	R\$ 6,00	R\$ 36,00

11	4	PÇ	87625362 - CORPO	R\$ 4,00	R\$ 16,00
12	8	PÇ	87625364 - ANEL	R\$ 7,00	R\$ 56,00
13	6	PÇ	87625357 - ANEL	R\$ 69,00	R\$ 414,00
			TOTAL GERAL:		R\$19.792,00

TOTAL GERAL DAS FROTAS:	R\$ 70.290,00
--------------------------------	----------------------

(CLÁUSULA SEGUNDA)

Do Regime de Execução

2.1. Os bens discriminados na cláusula anterior deverão ser desenvolvidos dentre das exigências legislativas e resoluções determinantes do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, iniciando suas atividades no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura deste.

(CLÁUSULA TERCEIRA)

Do Valor do Contrato

3.1. Pelo fornecimento dos bens previsto neste contrato, o **CONTRATANTE** pagará a empresa **CONTRATADA**, o valor global estimado de **R\$ 70.290,00 (setenta mil duzentos e noventa reais)**.

(CLÁUSULA QUARTA)

Do Pagamento

4.1. O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal, paga pela Tesouraria da Secretaria de Economia e Finanças, desta Prefeitura.

(CLÁUSULA QUINTA)

Dos Recursos Financeiros

5.1. A despesa advinda do fornecimento deste contrato será financiada com recursos das seguintes dotações orçamentária, do vigente orçamento:

0218.15.452.0032.2017 - 339030.100 - Material de Consumo - Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas.

(CLÁUSULA SEXTA)

Do Prazo

6.1. O prazo de vigência deste contrato vigorará a contar de sua assinatura contratual e encerrará no dia **31 de Dezembro de 2019**.

(CLÁUSULA SÉTIMA)

Da Alteração do Contrato

7.1. O presente contrato não poderá ser alterado em nenhum sentido, por ambas as partes, sendo a CONTRATADA obrigada a cumprir com as determinações licitadas na respectiva CARTA CONVITE.

(CLÁUSULA OITAVA)

Das Sanções

8.1. A não entrega ou a entrega parcial do contrato sujeitará a **CONTRATADA**, garantindo-se-lhe prévia defesa, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações promovidas pelo Município de Quirinópolis e impedimento de contratar com o mesmo por um prazo de 03 (três) meses a 05 (cinco) anos.
- c) Rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

(CLÁUSULA NONA)

Da Rescisão

9.1. Este contrato não poderá ser rescindido, devido ao fechamento de mandato, cujo é obrigação da **CONTRATADA** o acompanhamento junto ao Secretário de Administração dos andamentos administrativos da Prefeitura Municipal. Caso ainda assim alguma parte venha a rescindir o presente contrato, incorrerá nas disposições elencadas na Cláusula Décima.

(CLÁUSULA DÉCIMA)

Da Multa e Cláusula Penal

10.1. A parte que der causa à rescisão deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá na multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, mais multa penal (cláusula penal) de 10% (dez por cento).

(CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA)

Das Questões Diversas

11.1. O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores modificações;

11.2. A **CONTRATADA** reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital **CARTA CONVITE nº 011/2019**.

11.3. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4. A **CONTRATADA** se obriga a realizar o fornecimento dos bens na forma da proposta aqui contratada, observando fielmente o qualitativo e o valor das requisições;

11.5. A **CONTRATADA** se obriga a apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes, em tempo de serem processadas;

(CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA)

Dos Casos Omissos

12.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

(CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA)

Do Foro

13.1. Elegem-se o foro desta Comarca para dirimência de eventuais querelas emergentes deste contrato ou de entrega.

13.2. Aplicam-se a este contrato como se expressos fossem todos os dispositivos legais pertinentes a contratos administrativos.

E, por se acharem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

Quirinópolis-GO., 28 de Março de 2019.

Prefeitura Municipal de Quirinópolis
JOSÉ MARCIO XAVIER
Gestor Municipal
Contratante

Stillo Comercio e Serviços EIRELI - ME
PAOLLA RAPHAELA HOLANDA
ALVES DE SÁ
Proprietária
Contratada

Advogado (a)

Testemunha 1º: _____
CPF: _____

2º: _____
CPF: _____

PUBLICADO
PLACARD
Prefeitura de Quirinópolis
Em ____/____/____

Superintendência de Comunicação
SECOM